

ATA N° 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL)

Aos dezassete dias, do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, nesta Câmara Municipal, compareceu o júri do procedimento em epígrafe, nomeado por despacho do Presidente da Câmara e constituído pelos senhores:

Presidente - Nuno Eduardo Ferreira Valente, Diretor Departamento de Intervenção Territorial, Vogais Efetivos - Rui Miguel Gameiro das Neves Pereirinha, Chefe Divisão de Serviços Municipais e Maria Cristina Goncalves Santos Martins, Dirigente Intermedio de 3° grau (Infraestruturas e Vias Estruturantes) afim de decidirem os métodos de seleção e critérios para o procedimento concursal em epígrafe.

Nos termos previstos no do n° 1 do artigo 36° da LTFP, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20/06, na atual redação, e n° 1 do Art.° 17° da Portaria n° 233/2022, de 09/09, os métodos de seleção a utilizar são os que a seguir se enumeram:

Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para candidatos sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica, mas sem identidade funcional.

Avaliação curricular (AC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os candidatos com vínculo de emprego publico e com identidade funcional, que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura.

A Ordenação Final (OF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com as seguintes expressões, respetivamente:

OF = 70% PC + AP - Apto/Não Apto + EAC (30%), em que:

OF - Ordenação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

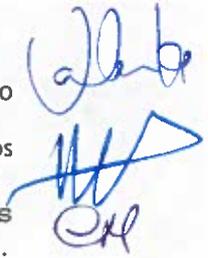
OF = 70% AC + AP - Apto/Não Apto + 30% EAC, em que:

OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; AP - Avaliação Psicológica.

Prova de Conhecimentos - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre as seguintes matérias: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual; Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL); aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua redação atual; Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; Instruções para Elaboração de projetos de obras nos termos da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho; Revisão de preços das empreitadas de obras públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro na sua redação atual. Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada; Regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção aprovado na Lei n.º 41/2015, de 3 de junho; Regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, na redação da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho; Condições de Segurança e Saúde no Trabalho, Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29



de outubro; Regime das operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual; Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) aprovado pelo DL n.º 220/2008, de 12 de novembro com as alterações da Lei n.º 123/2019, de 18 outubro; Regulamento Técnico da Segurança contra incêndios em Edifícios (RT-SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro e alterado pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho; Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 agosto na redação da Lei n.º 12/2014, de 06/03.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4 \text{ em que:}$$

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional - Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade.

AD = Avaliação de Desempenho - relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração das Habilitações Acadêmicas, será adotado o seguinte critério:

Doutoramento - 20 valores;

Mestrado - 18 valores;

Licenciatura - 16 valores

Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência mais de 10 anos - 20 valores

Experiência mais de 8 anos e até 10 anos - 16 valores

Experiência mais de 4 e até 8 anos - 14 valores

Experiência mais 1 ano e até 4 anos - 12 valores

Experiência até 1 ano - 10 valores

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos quatro ciclos avaliativos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 18 valores; Bom: 16 valores, Regular: 12 valores, Inadequado: 10 valores.

b) Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado como adequado: 12 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

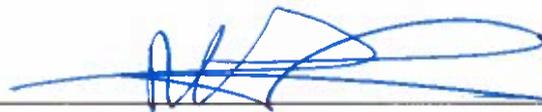
A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri



(Nuno Eduardo Ferreira Valente)



(Rui Miguel Gameiro das Neves Pereirinha)



(Maria Cristina Goncalves Santos Martins)

